

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**DECRETO Nº 2602 de Março de 2004.
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2515 de 11 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 606.000,00 (Seiscentos seis mil reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

06.03 – Secretaria de Saúde	
06.03.10.302.0009.1.020.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 463.000,00
06.04.10.302.0009.1.023.4.4.90.51.00.00.....	R\$ 143.000,00

	606.000,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 19 de Março de 2.004

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal